



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
CNPJ: 01.371.416/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:03 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **1801.BD04.D1FE.AF24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019495517-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.371.416/0001-89**
Nome: **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: : nº J031146-40.2016.8.16.0014 ainda sem descisão de mérito proferida, sobre as Dividas Ativas, suspendendo a cobrança dos débitos. Autos de Infração em fase recursal, com exigibilidade suspensa.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 15/02/2019

Rozel

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA

ROGERIO DE AZEVEDO
RG 3.891.389-1 - Audit. FISC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA
Nº 136937 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

SERCOMTEL SA TELECOMUNICACOES
CPF/CNPJ: 01.371.416/0001-89

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de abril de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

20Y%Ir

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01371416/0001-89
Razão Social: SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES
Nome Fantasia: SERCOMTEL S A TELECOMUNICACOES
Endereço: R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033101022446526414

Informação obtida em 03/04/2019, às 11:43:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.371.416/0001-89

Certidão nº: 170340475/2019

Expedição: 03/04/2019, às 11:44:15

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.371.416/0001-89**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0308000-51.2001.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0000529-70.2014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

0000417-21.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES



SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
 Rua Prof. João Cândido, 555 - Centro - Londrina - PR
 CEP: 86010-927
 ICMS: 60.104.948-16 CNPJ: 01.371.416/0001-89

Página: 1 de 2
 Central de Atendimento ao Cliente:
 103 43 Telefone Fixo e 105 1 Telefone Celular
 www.sercomtel.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 CPF/CNPJ: 78134012000104
 ELIZABETH WERKA, IMA, R 0055
 FAZENDA VELHA
 83704-580 - ARAUCARIA - PR



NÚMERO DO TELEFONE (41)3641-5200	DATA DE VENCIMENTO 15/04/2019
INSCRIÇÃO DO TELEFONE 109.479-6	MÊS REFERÊNCIA 03/2019
	DATA DA EMISSÃO 24/03/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	CFOP 5307

RESUMO DOS SERVIÇOS

NUMERO DO TERMINAL TELEFONICO PRINCIPAL: (41)3641-5200

Nota Fiscal Nº.: 0000933239 Série.: 3

DESCRIÇÃO	QTDE/DURAÇÃO	VALOR
MENSALIDADE PL POR MINUTO	2	2.465,33+
DISPONIBILIDADE DE REDE	1	33,67+
LIGACAO LOCAL MINUTO FIXO	57:57:00	231,18+
INTERURBANO NACIONAL	02:11:36	21,86+
COMUNICACAO MOVEL IU	00:21:30	7,46+
COMUNICACAO MOVEL LOCAL	11:59:18	163,43+

TOTAL DA NOTA FISCAL: 2.922,93+

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	2.922,93	29,00%	846,92
PIS	2.922,93	0,65%	18,37
COFINS	2.922,93	3,00%	87,00
TOTAL			952,29

"Reservado ao Fisco": 15D3.4617.1CCA.872A.1773.5E94.2211.89EF



A maneira mais moderna de receber suas contas e de ajudar a natureza.

Menos papel, menos impressão, muito mais meio ambiente.
Faça já sua adesão à Conta Web Sercomtel.

Dê adeus às filas de bancos e de lotéricas com o Débito Automático Sercomtel.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Conexão a Internet (Autenticação) tem um custo de R\$ 0,10, e a partir da Resolução 614/2013 da ANATEL este valor passou a ser isento.
 Nota Fiscal emitida de acordo com os contratos de prestação de serviços da SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES.
 A SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES contribui com 1% do valor de Serviços de Telecomunicações ao FUST - Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicações e 0,5% ao FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, sem repasse ao cliente.
 Obs.: Levar ao banco apenas o boleto bancário para pagamento.



DESCRIÇÃO DAS SIGLAS DA CONTA TELEFÔNICA - TELEFONE FIXO

- **ACB** chamada recebida de telefone de outras cidades e/ou estados, a cobrar (fixo para fixo a cobrar).
- Chamadas Locais por Minuto - Minutos locais, VCA, minutos locais a cobrar e área local.
- **DDD** chamada para telefone de outras cidades fora da área local.
- **DDIF** chamada para telefone fixo de outros países.
- **DDIM** chamada para telefone celular de outros países.
- **VC** chamada para telefone celular fora da área 43.
- **VCA** valor invariável por chamada fixo-fixo, originada ou recebida a cobrar, no horário de tarifação reduzida.
- **VCL** chamada local para telefone celular.
- **VCAC** chamada recebida de telefone celular, independente do local de origem, a cobrar.

DESCRIÇÃO DAS SIGLAS DA CONTA TELEFÔNICA - TELEFONE CELULAR

- ADO/ADR** - adicional por chamada originada/recebida enquanto visitante em outra localidade.
- SG** - chamada com siga-me para telefone fixo ou celular.
- VCL** - chamada local para telefone fixo.
- VCM** - chamada local para telefone celular.
- VCZ** - chamada local móvel-móvel com tarifa zero.
- VCG** - chamada local móvel-móvel entre o grupo.
- VCAC** - chamada recebida a cobrar.
- VCR** - chamada local originada enquanto visitante em outra localidade.
- VC1** - chamada local para telefones da região 43.
- GPBS** - envio e recebimento de pacotes de dados via rede móvel e celular.
- VC2** - chamada para telefone fixo ou celular dentro do Paraná (exceto região 43) e Santa Catarina com CSP 43.
- VC3** - chamada para telefone fixo/celular para demais Estados do Brasil com CSP 43.
- VC2 VC_VST_R** - chamada recebida em Roaming de dentro do Estado do Paraná (exceto região 43) e Santa Catarina.
- VC3 VC_VST_R** - chamada recebida em Roaming nos demais Estados do Brasil.
- VCV** - chamada originada utilizando CSP#43, enquanto visitante.
- VCVA** - chamada recebida a cobrar, enquanto visitante em outra localidade.
- SMS** - mensagens texto ou Torpedos enviados.
- WAP** - acesso a internet móvel celular.

INFORMAMOS QUE AS CHAMADAS REALIZADAS, E EVENTUALMENTE NÃO FATURADAS, SERÃO LANÇADAS EM SUAS PRÓXIMAS FATURAS.**LOCAIS PARA PAGAMENTO DESTA FATURA****QUALQUER VENCIMENTO**

- Rede Bancária e Lotéricas credenciadas à Caixa Econômica Federal.

PAGAMENTOS EM CHEQUES

- Não serão aceitos cheques emitidos por terceiros para pagamento desta fatura
- Os cheques deverão ser nominais ao estabelecimento receptor
- A quitação desta fatura, fica condicionada a compensação do cheque pelo Banco Sacado

PAGAMENTOS EM ATRASO

- Multa: 2% conforme Legislação
- Juros: 1% ao mês
- Correção Monetária: Índice IST
- Obs.: Os encargos serão cobrados na próxima fatura

CRÉDITO POR INTERRUÇÃO

Quando de interrupção do acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade local, será concedido crédito relativo à interrupção superior a 30 minutos a cada período de 24 horas, correspondendo no mínimo a 1/30 (um trinta avos) do valor da tarifa ou preço de assinatura.

DESLIGAMENTO

- TELEFONE FIXO E CELULAR - 30 dias após o vencimento.

SERCOMTEL. Planos, Serviços e Aparelhos sob medida para você.

Com o 43 da SERCOMTEL você liga para o MUNDO todo.

Código de seleção da prestadora para serviço de longa distância: **43 SERCOMTEL (Nacional e Internacional)**,
Outros CSPs. 12, 14, 15, 17, 21, 23, 25, 26, 31, 41, 81.

Todos os valores nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Para Informações dos serviços lançados nesta fatura, **ligue 103 43 para telefone fixo e 1051 para telefone celular.**

Central de Atendimento da **Anatel: 1331** - Ao ligar, informe o número da reclamação registrada na prestadora.

Central de Atendimento da **Anatel: 1332** - Para atendimento a deficientes auditivos.

Ouvidoria 0800 400 0430



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 105/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do serviço de telefonia fixa, referente ao mês 03/2019, período de faturamento de 25/02/2019 a 24/03/2019 constante na Nota Fiscal nº 933239, série 3, emitida em 24/03/2019, no valor líquido de R\$ 2.922,93 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), da Empresa **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 01.371.416/0001-89, com vencimento em 15/04/2019.**

Empenho nº 338/2018, AF-Nº 93/2018, atestadas as regularidades fiscal e trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 2 de abril de 2019

Pierre da Cruz Silveira
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro

Hugo Eduardo De Goss
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 04/04/19
Nº da Liquidação: 228/19

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.39.58.00.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Número do empenho anterior: 0000338/18
Valor do empenho anterior: 37.262,07
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 37.262,07

Liquidações Anteriores: 8.986,64
Valor da liquidação: 2.922,93
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 11.909,57
Saldo (A - B): 25.352,50

Credor: 1041 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES

Endereço: R PROFESSOR JOAO CANDIDO,555 -

Cidade: Londrina

C.N.P.J.: 01.371.416/0001-89

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Serviço de telefonia fixa (41 3641-5200) no período de 25/02 a 24/03/19 conforme Termo de Recebimento 105/2019

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 2.922,93

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.922,93 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 04/04/19

Responsável

Antonio C. R. de Liz
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

Emissor - Div. Financeira e Contábil